

30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO

Estudo Técnico Preliminar 117/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65313.004220/2026-71

2. Descrição da necessidade

2.1. Futura e Eventual aquisição de Material Permanente (Material de Informática) para a Comissão de Seleção, para a 2ª Seção da OM, e para Seção de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) do 30º BI Mec, com a finalidade de atender as necessidades do Batalhão.

2.2. Há necessidade da aquisição dos materiais especificados, uma vez que o **30º Batalhão de Infantaria Mecanizado** necessita substituir equipamentos obsoletos e melhorar a segurança e a gestão das informações.

2.3. Os bens objeto desta aquisição são considerados "comuns", nos termos do item XIII, Art. 6º da Lei 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Materiais - Almoxarifado	3º Sgt João Victor CRINCHEV

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O fornecedor deverá entregar os materiais permanentes em até 30 (trinta) dias após o envio e confirmação do recebimento da NE; O material deverá ser entregue na sede do Órgão, obrigatoriamente, de 09h às 16:30h (horário local) de segunda à quinta e sexta de 08h às 11:30h na BR-376, KM 245 - Vila São Francisco, Apucarana - PR, 86813-240 - 30º BI Mec;

4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.3 A contratação também requer que o fornecedor exerça práticas de sustentabilidade conforme disposto e orientado pelo Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - Advocacia Geral da União;

5. Levantamento de Mercado

5.1. A Administração utilizou o método estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, para realização da pesquisa de preço.

5.2. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores

variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.4. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de oportuna aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução como um todo abrange Futura e Eventual aquisição de material permanente (Material de Informática) para melhorar as instalações do Batalhão, assim como melhorar sua eficiência administrativa. A solução como um todo é uma licitação que ocorrerá de forma eletrônica, com critério de menor preço por item. (Inciso XLI, Art. para o 30º BI Mec 6º e Inciso I, Art. 33º da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.)

6.2. As aquisições pretendidas são classificadas como bem de qualidade comum (Inciso III, Art. 2º do Decreto 10.818 de 27 de setembro de 2021), tendo como a melhor solução a dispensa de licitação, pois, pelas características do bem, não há necessidade de contratações frequentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As estimativas das quantidades presentes na formalização da demanda anexa aos autos do processo, estão condizentes com o consumo provável do órgão, aferido mediante as demandas apresentadas pelas diversas seções do Batalhão a fim de atender às inúmeras demandas apresentadas por esta Organização Militar.

7.2. 04 Câmeras IP (**ITEM 2**) e 01 NVR (**ITEM 4**): Quantidade dimensionada para cobrir exatamente os 04 (quatro) pontos críticos e vulneráveis identificados no mapeamento local de segurança (ex: acessos principais, recepção e perímetros). O fornecimento de 01 (um) NVR atende perfeitamente à demanda de centralização e gravação simultânea desses canais.

7.3. 08 Caixas de Cabo de Rede Cat 6 SFTP (**ITEM 01**): Volume calculado a partir do mapeamento das distâncias físicas e do caminhar de infraestrutura (eletrocalhas/conduítes) entre os pontos de fixação de cada câmera e a sala de gerência onde o NVR ficará instalado, considerando as metragens reais necessárias para lançamento, margens de segurança para curvas, conexões e perdas técnicas de instalação.

7.4. 01 Notebook (**ITEM 5**) e 01 Smartphone (**ITEM 3**): Quantitativos unitários estritamente vinculados ao perfil do operador e gestor responsável pelo sistema de segurança e TI da unidade. Trata-se do número mínimo necessário para garantir uma estação fixa de monitoramento/configuração (notebook) e um terminal de resposta rápida móvel (smartphone), evitando ociosidade de bens públicos e garantindo a eficiência do serviço."

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.168,52

8.1 Valor (R\$): R\$ 18.168,52

8.2 A estimativa do valor da contratação foi realizada através de consulta ao Pannel de Preços do Governo Federal no sítio eletrônico do Comprasnet, tendo como parâmetro o constante na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização das pesquisas de preço;

8.3 A metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência foi a média de preços, para todos os itens, materializadas no Relatório de Pesquisa de Preços;

8.4 Os preços coletados foram analisados de forma crítica pela equipe de planejamento e verificou-se que a variação encontrada está dentro de uma margem aceitável e reflete os valores estimados no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Diante da necessidade, a Dispensa de Licitação será realizada por item, conforme a correlação entre os bens, a fim de manter a homogeneidade técnica e a economia de escala agregada no valor dos bens licitados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas nem independentes para a viabilidade desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2026, desta UGP, conforme determina o Art. 6º do Decreto 10.947 de 25 de janeiro de 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Há necessidade da aquisição dos materiais acima listados, uma vez que se tratam de itens essenciais para que o **30º Batalhão de Infantaria Mecanizado** desempenhe adequadamente sua destinação constitucional, sendo equipamentos necessários e não itens de luxo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A aquisição dos materiais não demandará adequação na estrutura da Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.

14.2 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema.

14.3 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

14.4 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

14.5 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, em anexo à proposta de preços, sob pena de recusa desta, para fins de dar efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental no edital de licitação da Administração.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Essa equipe declina pela viabilidade da aquisição dos equipamentos aqui descritos

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARIVANILDO AMORIM

Chefe da Equipe de Planejamento